Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/12/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Glaucir Basso Barba
DECRETO Nº 03/2009

Lei Municipal n°778/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial e suplementar por Excesso de Arrecadação, o valor de R$100.159,60 (Cem mil, cento e cinqüenta e nove reais, sessenta centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.01.00	**Gabinete do Prefeito**	
04.122.0002.2002	Manutenção das atividades-GABINETE	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$4.000,00
27.813.0002.2053	Manutenção das atividades-Comemoração e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica	R$6.300,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das atividades- SEMAD	
3.3.90.14	Diárias Pessoal civil	R$6.200,00
02.06.00	**Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos**	
26.782.0010.1139	Contra Partida de Convenio	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$70.159,60
02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0013.2080	Manutenção das atividades – Atenção básica Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$9.500,00

Av. Guaporé, 4557, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580

02.11.00	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**	
27.813.0018.2091	Realização Eventos Culturais Esporte e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$4.000,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação de receitas do Tesouro- ISS.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07 / 12 / 2011

Av. Guaporé, 4557, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580